



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84)3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

LEI Nº 1040/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São José de Mipibu para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos apresentados.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no orçamento do Município.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.


Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu /RN, 18 de novembro de 2013.


Arindo Duarte Dantas
Prefeito Municipal

Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2010, 2011 e 2012 e Estimadas para 2013

Receitas Orçamentárias	Receitas Arrecadadas			Receitas Estimadas
	2010	2011	2012	
Por Fontes de Arrecadação				2013
Receitas Correntes	R\$ 48.484.966,60	R\$ 50.037.836,07	R\$ 54.460.325,83	R\$ 63.305.700,00
Receitas Tributárias	R\$ 1.542.982,49	R\$ 2.452.189,70	R\$ 3.430.552,91	R\$ 3.524.450,00
Receitas de Contribuições	R\$ 391.454,50	R\$ 713.889,89	R\$ 432.243,97	R\$ 570.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 209.098,72	R\$ 356.660,39	R\$ 223.028,00	R\$ 885.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 24.796,41	R\$ 39.074,31	R\$ 36.024,83	R\$ 87.000,00
Transferências Correntes	R\$ 45.632.461,72	R\$ 46.151.631,44	R\$ 49.712.385,95	R\$ 57.983.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 684.172,76	R\$ 324.390,34	R\$ 626.090,17	R\$ 256.250,00
Receitas de Capital	R\$ 67.575,15	R\$ 1.713.701,66	R\$ 781.989,98	R\$ 5.592.000,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
Transferências de Capital	R\$ 67.575,15	R\$ 1.713.701,66	R\$ 781.989,98	R\$ 5.412.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
Total da Receita	R\$ 48.552.541,75	R\$ 51.751.537,73	R\$ 55.242.315,81	R\$ 68.897.700,00

Local/Data:	São José de Mipibu/RN, em 29 de Agosto de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Arindo Duarte Dantas / Prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo

Plano Plurianual de Investimentos/PPA

Órgão: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu

Período: 2014 à 2017

Anexo II: Resumo dos Valores Orçados por Unidade Administrativa

NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR/R\$			
	2014	2015	2016	2017
Câmara Municipal	R\$ 3.520.000,00	R\$ 3.870.000,00	R\$ 4.260.000,00	R\$ 4.685.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.525.700,00	R\$ 1.597.331,00	R\$ 1.678.764,00	R\$ 1.761.679,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 3.095.500,00	R\$ 3.580.800,00	R\$ 4.038.100,00	R\$ 4.638.100,00
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R\$ 1.812.500,00	R\$ 1.947.000,00	R\$ 2.124.200,00	R\$ 2.258.620,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 26.005.900,00	R\$ 26.983.100,00	R\$ 28.125.700,00	R\$ 29.148.450,00
Secretaria Municipal de Obras	R\$ 6.872.500,00	R\$ 7.328.600,00	R\$ 7.654.000,00	R\$ 8.193.300,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 16.836.500,00	R\$ 16.976.500,00	R\$ 17.601.400,00	R\$ 17.891.300,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 4.224.350,00	R\$ 4.192.300,00	R\$ 4.300.800,00	R\$ 4.670.800,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 1.273.000,00	R\$ 900.600,00	R\$ 925.600,00	R\$ 1.201.600,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	R\$ 1.577.000,00	R\$ 1.386.500,00	R\$ 1.525.500,00	R\$ 1.305.500,00
Secretaria Municipal de Transporte	R\$ 765.000,00	R\$ 972.000,00	R\$ 1.177.000,00	R\$ 774.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 1.349.000,00	R\$ 2.822.000,00	R\$ 3.291.000,00	R\$ 1.852.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 1.008.000,00	R\$ 1.062.000,00	R\$ 1.113.000,00	R\$ 1.164.000,00
Secretaria Geral do Município	R\$ 250.000,00	R\$ 262.500,00	R\$ 275.000,00	R\$ 289.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 230.000,00	R\$ 641.500,00	R\$ 653.000,00	R\$ 265.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 900.000,00
Total	R\$ 70.444.950,00	R\$ 74.922.731,00	R\$ 79.543.064,00	R\$ 80.998.349,00

Local/Data:

São José de Mipibu/RN, em 29 de Agosto de 2013.

Nome do Responsável/Cargo:

Arindo Duarte Dantas / Prefeito

Assinatura:

